



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1199

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1199

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3149/2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS nºs. 3.116/2020 E 3.117/2020, QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º O dispositivo adiante indicado do Decreto Municipal nº. 3.116, de 16 de Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

...

Art. 5º (Suprimido)

Parágrafo Único. As servidoras municipais gestantes, portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico e/ou exames médicos a ser submetido à avaliação do Comitê de Enfrentamento do COVID-19, ficam liberados para cumprir jornada em casa, em regime de disponibilidade, com exceção dos profissionais de saúde, segurança e fiscalização. (NR)

...

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.116, de 16 de março de 2020.

Art. 3º Fica suprimido o artigo 6º, do Decreto Municipal

nº. 3.117, de 20 de março de 2020, que Decreta Situação de Emergência no Município de José Bonifácio, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Art. 4º Os servidores municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ficam dispensados de promoverem atendimentos presenciais ao público.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.117, de 20 de março de 2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor em 01º de Junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 28 de maio de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 097 e 098, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Minist. Desenvol. Social e Combate a Fome

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 28/05/2020 Valor: R\$ 13.500,00

Data de reconhecimento do crédito: 28/05/2020

Programa: FNAS - Programa Criança Feliz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

Ano VI | Edição nº 1199

Página 3 de 3

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Rua 21 de Abril, 482, Centro - José Bonifácio - SP - CEP 15200-000
(17) 3245-9200 - Fax (17) 3245-2153
CNPJ: 45.141.132/0001-71

DELIBERAÇÃO

CONSIDERANDO que a propaganda de rua por meio de distribuição de panfletos em residências do Município é potencial meio de disseminação do novo coronavírus – COVID-19;

DELIBERA:

Fica proibida a publicidade por meio da utilização de panfletos no Município de José Bonifácio, enquanto perdurar a situação de emergência.

O Comitê de Enfrentamento do COVID-19 enfatiza que o não cumprimento da presente deliberação ensejará o estabelecimento nas sanções previstas na legislação vigente.

José Bonifácio – SP, 29 de Maio de 2020.


CELSO OLIMAR CALGARO
Presidente do Comitê


EDUARDO BENITEZ AFONSO
Secretário Municipal de Saúde



JOZELISE R. SOMENZI CALGARO
Secretária Municipal de Administração


MARIA EUNICE ZANELATO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes


JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços


SONIA REGINA L. DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Ação Social


VERA LUCIA MINTO DE MENDONÇA
Serviço de Vigilância Epidemiológica


ALLAN RICARDO MARCELINO DA SILVA
Responsável pela Imprensa